

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4872/2022, de 15 de dezembro de 2022.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.057/2021 de 23/12/2021; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito adicional suplementar de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

01.02 - Gabinete Prefeito Municipal/ Assessoria de Juventude, Cult. E Esport.
27.813.0003.2.058 - Festividades Municipais

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.0000.00	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	5.000,00

03.01 - Secretaria de Adm. E Fazenda/Departamento de Administração
04.122.0004.2.009 - Contribuição para Entidades Municipalistas

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33500000	0.1.00.0000.00	Transfer. a Instt. Sem Fins Lucrativos	5.000,00

09.02 - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assist. Social
08.244.0014.2.036 - Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.0000.00	Outras Desp. Correntes - Aplic. Diretas	12.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** fonte 1.00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saltinho - SC, 14 de dezembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrada e publicada em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4873/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna nº. 48/2022, de 01/12/2022; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Dezembro de 2022, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 16 de Dezembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS						
MÊS DEZEMBRO/2022						
DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
				01 GERRI	02 WOLMIR	03 WOLMIR
04 WOLMIR	05 ARMANDO	06 LUIZ	07 GERRI	08 WOLMIR	09 ARMANDO	10 ARMANDO
11 ARMANDO	12 LUIZ	13 WOLMIR	14 GERRI	15 ARMANDO	16 LUIZ	17 LUIZ
18 LUIZ	19 ADEMAR	20 MARCIO	21 ARMANDO	22 LUIZ	23 GERRI	24 GERRI
25 GERRI	26 LUIZ	27 ARMANDO	28 ADEMAR	29 GERRI	30 MARCIO	31 MARCIO

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min
FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4874/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Fixa Turno Único de Expediente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º. Fixado Turno Único de Expediente nas repartições Públicas Municipais de Saltinho, das 07 horas às 13 horas, no período compreendido entre 19 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Ficam excluídos do horário fixado no artigo 1º deste decreto, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4859/2022, de 29 de novembro de 2022.

Saltinho - SC, 19 de Dezembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
PROCESSO Nº 1168/2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/01/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos e material ambulatório para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 - PROCESSO Nº 1175/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/12/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para atender as demandas dos eventos durante o ano.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/12/2022, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de dezembro de 2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 - Processo nº 1103/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos folders e banners a fim de atender as necessidades das Secretarias do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	1	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	150,00	127,50
JULIANO MARAN-ME	1	2	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SEIWA	200,00	117,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	3	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	150,00	137,50
JULIANO MARAN-ME	1	4	ADESIVO PERFUARDE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	AVERY	140,00	122,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	5	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	200,00	138,50
JULIANO MARAN-ME	1	6	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SERILON	500,00	127,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	7	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	MARCA PROPRIA	50,00	823,30
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	8	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	MARCA PROPRIA	50,00	779,50
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	9	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	25,00	566,01
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	10	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	20,00	605,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	11	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	20,00	643,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	12	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	20,00	643,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	13	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	PRÓPRIA	20,00	630,00
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	1	14	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	PRÓPRIA	3.000,00	4,50
JULIANO MARAN-ME	1	15	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SEIWA	200,00	109,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	16	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	60,00	457,00
JULIANO MARAN-ME	1	17	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SEIWA	200,00	26,00
ALISSON RODRIGO KIST ME	1	18	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MARCA PROPRIA	200,00	44,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALISSON RODRIGO KIST ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LETREIRO CONFECCIONADO EM ACM, medindo 1,93mt altura x 5,90 mt de largura, instalado.			UN	1,00	16.530,00	16.530,00
TOTAL								6.530,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M & M SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira. MONIKY MARTINS BASTOS.		440,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDENIR MARAN-ME;

VALOR: R\$ 7.818,75 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDENIR

MARAN - Representante Legal